

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 28\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO por cada duas páginas ...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticado com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO:

Portaria n.º 30/84:

Procede à distribuição de algumas verbas atribuídas à Direcção-Geral do Trabalho e Emprego.

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Portaria n.º 31/84:

Actualiza a tarifa de venda de energia eléctrica no condelho do Fogo.

Portaria n.º 32/84:

Procede à distribuição de algumas verbas atribuídas à Direcção-Geral da Administração Interna.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

Portaria n.º 33/84:

Autoriza o director do ensino básico elementar e os directores dos estabelecimentos de ensino básico complementar e do liceal a constituir júris especiais com vista à avaliação de conhecimentos de deficientes carecidos do ensino especial.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral do Trabalho e Emprego

Portaria n.º 30/84

de 26 de Maio

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral do Trabalho e Emprego pelo orçamento do corrente ano;

Sob proposta da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego e ouvida previamente a Direcção-Geral de Finanças e ao abrigo do artigo 41.º do Decreto n.º 17 881 de 11 de Janeiro de 1930;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Camarada Primeiro Ministro, o seguinte:

Artigo 1.º As verbas globais abaixo indicadas da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego, são distribuídas da seguinte forma:

Capítulo 14.º, artigo 151.º, n.º 2 —

Consumos de Secretaria:

Dotação orçamental ...	75 000\$00
Dedução de 10% ...	7 500\$00
	67 500\$00

Sede dos Serviços — Praia	52 500\$00
Delegação de S. Vicente	15 000\$00

Capítulo 14.º, artigo 152.º — Conservação e aproveitamento de bens:

Dotação orçamental ...	24 000\$00
Dedução de 10% ...	2 400\$00
	21 600\$00

Sede dos Serviços — Praia	15 600\$00
Delegação de S. Vicente	6 000\$00

Capítulo 14.º, artigo 153.º, n.º 1 — Encargos próprios das instalações:

Dotação orçamental ...	16 000\$00
Dedução de 10% ...	1 600\$00
	14 400\$00

Sede dos Serviços — Praia	9 400\$00
Delegação de S. Vicente	5 000\$00

Capítulo 14.º, artigo 153.º, n.º 3 —
Comunicações:

Dotação orçamental ...	50 000\$00
Dedução de 10% ...	5 000\$00
	45 000\$00

Sede dos Serviços — Praia ...	35 000\$00
Delegação de S. Vicente ...	10 000\$00

Art. 2.º A Repartição de Finanças do Concelho de S. Vicente fica autorizada a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas atribuídas, mediante a apresentação dos competentes justificativos pela Delegação da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego na citada ilha.

Gabinete do Primeiro Ministro, 6 de Abril de 1984. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

—o—o—

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

Portaria n.º 31/84

de 26 de Maio

O Conselho Deliberativo do Fogo deliberou, na sua sessão ordinária do dia 3 de Março do corrente ano, actualizar a tarifa de venda de energia eléctrica no Concelho.

A actualização justifica-se pelo agravamento dos sucessivos déficits anuais na exploração da energia eléctrica, motivado pela elevação dos preços de combustível e peças subressalentes e pela prática de uma política tarifária eminentemente social. Basta referir que a energia eléctrica que fica ao Município por 31\$05 o quilovatio vem sendo vendida ao consumidor por 15\$.

Prevê-se, deste modo, que haverá necessidade de, a curto prazo, actualizar de novo a tarifa de energia eléctrica, no âmbito do estudo cometido a uma Comissão ora criada, a fim de que tal deficit não se torne incontrolável para o Município.

Ouvida a Direcção-Geral da Administração Interna;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

Artigo 1.º A tarifa de venda de energia eléctrica no Concelho do Fogo é fixada, provisoriamente, em 17\$50/jkwh.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Interior, 26 de Maio de 1984. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

Portaria n.º 32/84

de 26 de Maio

Tornando-se necessário proceder à distribuição pelo Comité Coordenador de Santo Antão e Secção Regional do Arquivo de Identificação Civil de S. Vicente, de algumas verbas atribuídas pelo orçamento do Ministério do Interior à Direcção-Geral da Administração Interna;

Sob proposta da referida Direcção-Geral, e ouvida a Direcção-Geral de Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

1.º — As verbas do capítulo 6.º — Direcção-Geral da Administração Interna, do orçamento do Ministério do Interior destinadas a equipamentos de secretaria, combustíveis e lubrificantes, consumos de secretaria, conservação e aproveitamento de bens, encargos próprios das instalações e comunicações são distribuídas como consta do mapa anexo que baixa assinado pelo Director-Geral da Administração Interna e faz parte integrante desta portaria.

2.º — As Repartições de Finanças de S. Vicente e Ribeira Grande ficam autorizadas, mediante apresentação dos competentes justificativos, e cumpridas as formalidades legais, a proceder à liquidação e pagamento das despesas efectuadas por conta das verbas distribuídas.

3.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Interior, 26 de Maio de 1984. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

Distribuição de verbas atribuídas no orçamento geral do Estado para 1984
a Direcção-Geral da Administração Interna
CAPÍTULO 6.º

Designação dos departamentos	Equipamentos de secretaria	Combustíveis e lubrificantes	Consumos de secretaria	Conservação e aproveit. de bens	Encargos próprios das instalações	Comunicações
	6.º 48.* 4	6.º 49.* 1	6.º 49.* 2	6.º 50.*	6.º 51.* 2	6.º 51.* 3
Direcção-Geral da Administração Interna ...	172 000\$00	175 000\$00	565 000\$00	200 000\$00	116 200\$00	109 900\$00
Comité Coordenador de Santo Antão ...	12 000\$00	50 000\$00	25 000\$00	10 000\$00	10 000\$00	15 000\$00
Secção Regional do Arquivo de Identificação Civil ...	23 000\$00	—\$—	40 000\$00	60 000\$00	62 300\$00	32 600\$00
Total da distribuição ...	207 000\$00	225 000\$00	630 000\$00	270 000\$00	189 000\$00	157 500\$00
10% cativos ...	23 000\$00	25 000\$00	70 000\$00	30 000\$00	21 000\$00	17 500\$00
Importâncias atribuídas no orçamento ...	230 000\$00	250 000\$00	700 000\$00	300 000\$00	210 000\$00	175 000\$00

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 12 de Abril de 1984. — Pelo Director-Geral, *Orlando Jesus Oliveira Duarte*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

Portaria n.º 33/84

de 26 de Maio

Atendendo a que ainda não existem condições que propiciem a criação do Ensino Especial em Cabo Verde;

Considerando que, com o apoio de familiares, algumas crianças e adultos carecidos desse tipo de ensino realizam estudos segundo planos e programas aprovados para o Ensino Básico e para o Ensino Liceal;

Convindo dar o maior apoio possível aos cidadãos nas condições referidas;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Educação e Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. O Director do Ensino Básico Elemental e os directores dos estabelecimentos de ensino básico complementar e do liceal ficam autorizados a constituir júris especiais com vista à avaliação de conhecimentos de deficientes carecidos de ensino especial.

2. Os candidatos a exame nas condições referidas em 1 obrigam-se aos currículos e programas exigidos aos que frequentam normalmente o ensino oficial.

3. É facultada a prestação de provas em regime de disciplinas no Ensino Básico Complementar e no Ensino Liceal seja qual for a idade do candidato.

Art. 2.º — 1. A constituição do júri é feita mediante requerimento dirigido ao Director do Ensino Básico Elemental e, nos outros níveis, ao director do estabelecimento de ensino em que o candidato pretende que sejam avaliados os seus conhecimentos.

2. Deverá ser o requerimento acompanhado de toda a documentação normalmente exigida para efeitos de exames e de um atestado passado pelo Delegado de Saúde que confirme que o candidato preenche as condições referidas nesta portaria.

Art. 3.º O Director marcará a data do exame dentro dum período de três meses a contar da entrega do requerimento referido em 1.

Art. 4.º A prestação das provas fica sujeita a regulamentação especial que será elaborada pela Direcção-Geral da Educação.

Art. 5.º As dúvidas suscitadas pelo presente diploma serão resolvidas por despacho do Ministro da Educação e Cultura.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor no dia 1 de Junho de 1984.

Ministério da Educação e Cultura, 26 de Maio de 1984. — O Ministro, José Eduardo Araújo.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 8 de Maio de 1984:

Daniel Republicano de Sousa Assis — contratado, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto n.º 21/76, para prestação de serviços técnicos na Direcção-Geral das Pescas, com direito à remuneração mensal de 18 350\$, ficando rescindido o contrato anterior.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 19.º, artigo 156.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça em 15 de Maio de 1984).

João Monteiro Correia — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe do quadro do pessoal auxiliar da Secretaria-Geral da Presidência da República.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 16.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 21 de Maio de 1984)

De 9:

João de Deus Ramos Monteiro — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de escrivão de Díreito de 2.ª classe da Comissão de Litígios de Trabalho, com colocação em Sotavento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 15.º, artigo 115.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 16 de Maio de 1984).

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Primeiro Ministro:

De 7 de Abril de 1984:

Maria de Lourdes Costa, servente assalariada do Quadro do Pessoal da Repartição de Expediente do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro — concedida licença registada, por um período de 60 dias, a partir de 11 de Maio do corrente ano.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 25 de Novembro de 1983:

São nomeados para, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e durante o ano lectivo de 1983/84, desempenharem as funções de professores orientadores encarregados da prática pedagógica e estágio dos alunos da Escola do Magistério Primário do Mindelo, com direito à gratificação a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 134/82, de 31 de Dezembro, os seguintes docentes do 2.º nível:

Fausta Maria Silva.
Fernanda Pinheiro Soares.
Irma Monteiro.

Maria Júlia Fortes.
Isabel Maria Bandeira.
Amélia Augusta Leite.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 21.º, artigo 155.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 17 de Maio de 1984).

De 23 de Março de 1984:

Filipa Maria Soares, licenciada pela Faculdade de Letras e Ciências Humanas — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de professora do 4.º nível de 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 22.º, artigo 160.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 14 de Maio de 1984).

De 31:

Atanásio Andrade — nomeado para exercer o cargo de professor de posto escolar, de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário, devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

(Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 8 de Maio de 1984).

1. **Lúcia Monteiro Fernandes** — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no posto 129 de Ribeira da Prata, concelho do Tarrafal, ficando a prestar serviço na Alfabetização;
2. **Domingas Mendes Pereira** — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no posto n.º 198 de Monte Vermelho, concelho do Tarrafal, na vaga deixada pelo professor José Carlos António Rodrigues, ficando a prestar serviço na Alfabetização.
3. **Rosa Lima Lopes** — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no posto 46. Patim, concelho do Fogo, na vaga deixada pelo professor Alvaro Fernandes Gomes Lopes.

De 9 de Abril:

Maria de Jesus Bontempo Tavares — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no posto de Liberão, concelho de Santa Catarina, na vaga deixada pela professora Maria Elizabeth Cabral Moreira.

De 12:

Maria do Socorro Mendes de Brito — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no posto 173, Cutelo Gomes, na vaga deixada pelo professor Felisberto Mendes Afonseca.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 48.º do orçamento vigente.

28:

Maria da Graça Moniz, servente do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, colocada na Inspeção-Geral de Educação — concedida licença registada por um período de seis meses.

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 24 de Abril de 1984:

Ana da Conceição Ramos Santos Silva, técnico de 3.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério dos Transportes e Comunicações — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 16.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 17 de Maio de 1984).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 24 de Abril de 1984:

Adelino Tavares de Sousa, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe de nomeação provisória, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — promovido, à classe imediata, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 14 de Abril de 1984. Continua colocado na Delegação dos Registos e do Notariado de Santa Cruz.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 35.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 10 de Maio de 1984).

De 27:

Adolfo Nasolini Júnior — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Juízo Cível do Tribunal Regional da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 63.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 17 de Maio de 1984).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 21 de Março de 1984:

Manuel Socorro Pires, 3.º oficial de nomeação definitiva, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de 2.º oficial, da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 61.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 21 de Maio de 1984).

De 23:

Cecílio António Soares — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de mecânico de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, com colocação na Direcção Regional de Saúde de Barlavento.

De 7 de Abril:

Ana Maria Salvador Silva — nomeada, nos termos do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde.

De 12:

Dina Estela Pinto Frederico — assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente da Direcção-Geral de Saúde.

De 13:

José Maria Correia Semedo — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 5 de Maio de 1984).

De 26:

Constantina Maria Silva, técnica auxiliar de 3.ª classe, provisória da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — promovida, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 10 de Abril de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 61.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 12 de Maio de 1984).

De 30:

Adriano Correia Almeida, João Gabriel Correia Rocha e Pedro António Fernandes Delgado — contratados, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde.

(Visados pelo Supremo Tribunal de Justiça em 21 de Maio de 1984).

Adrião Mendes Tavares — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 17 de Maio de 1984).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 23 de Abril de 1984:

José António Vaz Ferreira, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Planeamento — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 23 de Abril de 1984.

De 25:

Maria José Rocha Garcia, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral do Planeamento — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 24 de Abril de 1984.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 77.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 17 de Maio de 1984).

De 16 de Maio:

Maria José Rocha Garcia, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral do Planeamento — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 25 de Maio de 1984.

De 17:

José António Vaz Ferreira, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Planeamento — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir da data do despacho.

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 10 de Fevereiro de 1984:

Elisa Castelo Branco dos Reis Borges Martins, viúva de Dâmaso de Sena Martins, que foi enfermeiro de 1.ª classe, aposentado, dos Serviços de Saúde e Assistência, falecido no dia 24 de Janeiro de 1978 — fixada, nos termos do artigo 9.º, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro conjugado com a alínea a) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 10 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 59 400\$, com efeito a partir de 1 de Janeiro de 1984.

À esta pensão será descontada a quantia de 17 120\$, em 96 prestações mensais e consecutivas, cabendo a cada 495\$, referente a quotas para compensação de sobrevivência em atraso.

O encargo tem cabimento na verba do capítulo 24.º, artigo 177.º — pensões de sobrevivência — do orçamento para o corrente ano, do Ministério da Economia e das Finanças — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 16 de Maio de 1984).

De 4 de Maio:

Rita Maria Fortes Barros, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro do pessoal auxiliar das Alfândegas, em serviço na Alfândega de Espargos — transferida, por conveniência de serviço, para a Alfândega do Mindelo.

De 10:

Manuel Eugénio Lopes Sanches, 3.º oficial, interino, da Direcção-Geral de Finanças — exonerado, a seu pedido, das referidas funções com efeito a partir da data em que tomar posse de novas funções no Instituto de Seguros, Previdência e Acção Social.

José Avelino Pereira Tavares, 3.º oficial, interino da Direcção-Geral de Finanças — exonerado, a seu pedido, das referidas funções com efeito a partir de 14 do corrente, data em que tomará posse de novas funções no Instituto de Seguros, Previdência e Acção Social.

João Tavares Lopes, nomeado 3.º oficial, interino, da Direcção-Geral de Finanças, por despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças de 10 de Fevereiro último (*Boletim Oficial* n.º 12/84) — autorizado a não tomar posse.

Agostinho do Rosário Ramos, fiscal de impostos de 3.ª classe, interino, da Direcção-Geral de Finanças — dada por finda a sua nomeação como proposto do tesoureiro de 2.ª classe, por substituição, António Augusto dos Reis Castro.

Maria do Livramento Verissimo, educadora infantil do Ministério da Educação e Cultura — nomeada, nos termos do § 1.º do artigo 75.º do Regulamento de Fazenda de 3 de Outubro de 1901, proposto do tesoureiro de 2.ª classe, por substituição, António Augusto dos Reis Castro.

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Pescas:

De 10 de Maio de 1984:

Valentim Almeida Pinto, técnico auxiliar de administração de 3.ª classe da Secretaria-Geral do Governo, colocado na Secretaria de Estado das Pescas — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretário do Secretário de Estado das Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 18.º, artigo 148.º do orçamento vigente. — (Isento de «visto», nos termos da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho).

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 12 de Abril de 1984:

João António do Rosário Barbosa Vicente Mariano, técnico profissional de 1.º nível de 1.ª classe do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural — colocado em comissão eventual de serviço a partir da data do embarque para o estrangeiro, a fim de frequentar um curso no domínio da topografia e cartografia de erosão.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 31.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 25 de Abril de 1984).

De 17 de Maio:

Júlio César Herbert Duarte Lopes, 3.º secretário de embaixada do Ministério dos Negócios Estrangeiros — concedida licença especial sem vencimentos, para efeito de estudos.

Raúl Jorge Vera-Cruz Barbosa 1.º secretário de embaixada do Ministério dos Negócios Estrangeiros — concedida licença especial sem vencimentos, para efeito de estudos.

De 22:

Saturnina Tavares Costa Cardoso, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 27 de Novembro de 1975 a 5 de Setembro de 1976	—	9	9
De 24 de Outubro de 1976 a 5 de Agosto de 1977	—	9	12
De 2 de Outubro de 1977 a 31 de Março de 1984	6	6	—
Total	8	—	21

Despachos do Camarada Secretário-Geral, por delegação do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 22 de Março de 1984:

Elisia Almeida da Veiga, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 154/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 1983. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 9 de Maio de 1984).

De 3 de Abril:

Maria Emilia de Carvalho Pinto Monteiro, professora do quadro do ensino básico elementar — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «J», com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 1984. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 8 de Maio de 1984).

António Eurico Borges Fernandes, professor de posto escolar, de nomeação definitiva — concedida a mudança de escalão correspondente a 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79,

de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 1984.

De 7:

Maria Ocília Furtado Frederico, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeitos a partir de 3 de Abril de 1984.

(Visados pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 14 de Maio de 1984).

Virgínia Silva Gomes, professora do ensino básico elementar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «L», com efeitos a partir de 22 de Março de 1984.

De 21:

Éster Monteiro Brito, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de 11 de Abril de 1984.

Antonina dos Reis Borges, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeitos a partir de 11 de Abril de 1984.

Maria Filomena Delgado Freire de Brito, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 60.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeitos a partir de 19 de Abril de 1984.

Maria Saturnina Ascensão da Costa, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeitos a partir de 12 de Abril de 1984.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 48.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 17 de Maio de 1984).

De 25:

José Luis Lopes Fernandes, professor do 4.º nível em exercício no Liceu «Luágero Lima», na situação de licença registada — dada por finda a referida licença.

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 4 de Maio de 1984:

Walter Miguel Semedo Gomes, filho do técnico de 3.ª classe da Direcção-Geral da Educação Física e Desportos, José Luís Pinto Nascimento Gomes — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Maio de 1984, que é do seguinte teor:

«Que o examinado necessita deslocar-se à ilha de S. Vicente para tratamento».

Renovação de contrato:

Renova, ao abrigo do Acordo da Cooperação Científica e Técnica, o contrato de prestação de serviço celebrado com Manuel da Costa Magalhães, professor cooperante, com direito à remuneração mensal de 18 250\$.

A presente renovação de contrato entra em vigor a partir de 1 de Outubro de 1983 e termina a 30 de Setembro de 1984.

O encargo resultante da despesa tem cabimento no capítulo 3.º, artigo 17.º do orçamento vigente.

Extracto de contrato de prestação de serviço:

De 27 de Março de 1984:

Maria Amélia Gomes Anselmo — contratada, para prestação de serviço no Ministério da Educação e Cultura, como professora cooperante, com direito ao vencimento mensal de 28 600\$.

Este contrato é válido por um ano a partir da data de desembarque da cooperante e termina a 30 de Setembro de 1984, podendo o mesmo ser renovado por períodos sucessivos de comum acordo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 17.º do orçamento vigente.

Lista definitiva do único candidato admitido ao concurso de provas práticas para o provimento da vaga de 3.º oficial do quadro privativo do Secretariado Administrativo do concelho da Boa Vista, aberto por anúncio publicado no Boletim Oficial n.º 11/84, de 17 de Março:

Noel da Silva Évora Fortes.

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 27 de Abril de 1984

Homologa a seguinte lista nominal do pessoal judiciário de acordo com o disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 13/84, de 11 de Fevereiro:

Nome	Designação funcional	Grupo	Forma de nomeação	Colocação
Magistrados Judiciais:				
Dr. António Manuel Mascarenhas Gomes Monteiro	Juiz Reg. 1.ª classe a)	B	Definitiva	Sp. Trib. Justiça
Dr. Óscar Alexandre Silva Gomes	Juiz Reg. 1.ª classe b)	B	»	»
Dr. Rui Jorge de Melo Araújo	Juiz Reg. 3.ª classe c)	E	»	Juizo Cível
Dr. Manuel Filomena Onofre F. Lima	Juiz Reg. 3.ª classe c)	E	Provisória	Trib. Reg. S. Vicente
Mário dos Santos Marques	Juiz Sub-Reg. 2.ª classe	G	Definitiva	Trib. Reg. Praia
Honório Sanches de Brito	Juiz Sub-Reg. 2.ª clas. c)	G	»	Trib. Santa Catarina
Miguel Gomes Semedo	Juiz Sub-Reg. 3.ª classe	I	Comissão	Trib. Sub-Reg. Sat. Cruz
José Pedro da Luz	Juiz Sub-Reg. 3.ª classe	I	Provisória	Trib. Sub-Reg. Sal
José Maria Mendes Varela	Juiz Sub-Reg. 3.ª classe	I	»	Juizo Criminal
José António Monteiro	Juiz Sub-Reg. 3.ª classe	I	»	Trib. Sub-Reg. S. Nicolau
João Gomes Monteiro	Juiz Sub-Reg. 3.ª classe	I	»	Trib. Sub-Reg. Port. Nov.
Manuel Graça da Rosa	Juiz Sub-Reg. 3.ª clas. d)	I	Definitiva	—
Magistrados do Ministério Público:				
Dr. Eduardo Alberto Gomes Rodrigues	Proc. Reg. 2.ª classe e)	C	Definitiva	Proc. Geral Rep.
Dr. Carlos Alberto W. C. Veiga	Proc. Reg. 2.ª classe c)	C	»	—
Dr.ª Vera Valentina B. M. Duarte	Proc. Reg. 3.ª classe g)	E	Provisória	—
Dr. Henrique Semedo Borges	Proc. Reg. 3.ª classe f)	E	»	Juizo Criminal
Dr. Otelindo Levy Rivera de Jesus	Proc. Reg. 3.ª classe c)	E	»	Proc. Reg. S. Vicente
Dr. David Almir Ramos	Proc. Reg. 3.ª classe	E	»	Proc. Reg. Praia
Júlio dos Reis Mascarenhas	Proc. Sub-Reg. 2.ª classe	G	Definitiva	»
Augusto Pedro V. Mendes Martins	Proc. Sub-Reg. 2.ª clas. h)	G	»	—
Boaventura José dos Santos	Proc. Sub-Reg. 2.ª clas. i)	G	»	Trib. Reg. Santo Antão
Manuel Filipe Soares	Proc. Sub-Reg. 2.ª clas. j)	G	»	Proc. Reg. S. Vicente
José Maria Ramos	Proc. Sub-Reg. 2.ª clas. k)	G	»	Proc. Reg. Santo Antão
José Gomes de Pina	Proc. Sub-Reg. 3.ª clas. l)	I	Provisória	Trib. Sub-Reg. Tarrafal
Maria Tereza Ferreira L. C. da Luz	Proc. Sub-Reg. 3.ª clas. m)	I	»	—
Felísberto Nunes Pinto	Proc. Sub-Reg. 3.ª classe	I	»	Proc. Reg. Praia
Mário Ludgero Correia	Proc. Sub-Reg. 3.ª clas. n)	I	Definitiva	—
Salvador Landim de Barros	Proc. Sub-Reg. 3.ª classe	I	Provisória	Proc. Reg. Sant. Catarina
Carlos Alberto Oliveira Tolentino	Proc. Sub-Reg. 3.ª classe	I	Interina	Proc. Sub-Reg. Pt.º Novo
Paulino Rodrigues	Proc. Sub-Reg. 3.ª classe	I	»	Proc. Sub-Reg. St.ª Cruz
Ubaldo Lopes	Proc. Sub-Reg. 3.ª clas. o)	I	»	Proc. Reg. Fogo
Manuel do Carmo Moreno	Proc. Sub-Reg. 3.ª classe	I	Comissão	Proc. Sub-Reg. S. Nicolau
João Pedro Mendes Martins	Proc. Sub-Reg. 3.ª classe	I	»	Proc. Sub-Reg. Brava
João da Cruz Pereira	Proc. Sub-Reg. 3.ª classe	I	»	Proc. Sub-Reg. Tarrafal
Oficiais de Justiça:				
João Baptista Rodrigues	Escriv. Dir. 1.ª clas. p)	G	Definitiva	—
Luis de Almeida Cardoso Júnior	Escriv. Dir. 1.ª clas. q)	G	»	Sup. Trib. Justiça
Manuel António Vieira de Andrade	Escriv. Dir. 2.ª clas. b)	I	»	—
Domingos Lopes Pereira	Escriv. Dir. 2.ª classe	I	»	Juizo Cível
Apolinário Sanches Tavares	Escriv. Dir. 2.ª classe	I	»	Proc. Ger. da Rep.
Manuel dos Santos Brito	Escriv. Dir. 3.ª classe	J	»	Trib. Reg. St.ª Catarina
Arlinco João Delgado	Escriv. Dir. 3.ª classe	J	»	Trib. Reg. Santo Antão
Camilo Cabral Carvalho	Escriv. Dir. 3.ª classe	J	»	Proc. Reg. Praia
Marcelino Vaz	Escriv. Dir. 3.ª classe	J	»	Juizo Criminal
Joaquim Venceslau F. M. de Carvalho	Sec. Trib. Sub-Reg.	K	Comissão	Trib. Sub-Reg. S. Nicol.
Manuel Maria Andrade Gomes	Sec. Trib. Sub-Reg.	K	»	Trib. Sub-Reg. Tarrafal
Luis Doroteia Delgado	Sec. Trib. Sub-Reg.	K	»	Trib. Sub-Reg. Boa Vista
José Maria da Luz Monteiro Soares	Sec. Trib. Sub-Reg.	K	»	Trib. Sub-Reg. Brava
João Pinto Almeida	Ajud. Escr. 1.ª classe r)	L	Definitiva	—
Félix Gomes Nascimento Silva	Ajud. Escr. 1.ª classe s)	L	»	Trib. Reg. S. Vicente
Ricardo Fernandes	Ajud. Escr. 1.ª classe s)	L	Provisória	Trib. Reg. Fogo
José Santos	Ajud. Escr. 1.ª classe s)	L	Definitiva	Proc. Reg. S. Vicente
Ildo Lopes Cabral	Ajud. Escr. 1.ª classe	L	»	Juizo Criminal
Joanita Silva Santos N. Gomes	Ajud. Escr. 1.ª classe	L	»	Trib. Reg. S. Vicente
Daniel Deus Monteiro	Ajud. Escr. 1.ª classe t)	L	»	Trib. Sub-Reg. St.ª Cruz
Pedro Delgado Freire	Ajud. Escr. 1.ª classe	L	Interina	Proc. Reg. Praia
André Aquilino de Pina	Ajud. Escr. 1.ª classe	L	»	Trib. Sub-Reg. Sal
Csvaldo Emiliano Fonseca Santos	Ajud. Escr. 2.ª classe	N	Provisória	Trib. Reg. S. Vicente
Joaquim Martins Tavares	Ajud. Escr. 2.ª classe	N	Definitiva	Juizo Cível
Alexandrino M. A. A. P. S. Correia	Ajud. Escr. 2.ª classe	N	Interina	Trib. Reg. Fogo
António Carlos da Rocha Serra	Ajud. Escr. 2.ª classe	N	»	Trib. Reg. St.ª Catarina
Joel Amarante Silva Barros	Ajud. Escr. 2.ª classe	N	»	Trib. Reg. Santo Antão
Adelaide Silva	Ajud. Escr. 2.ª classe	N	Definitiva	Juizo Criminal
Olívio Socorro Bastosa	Ajud. Escr. 2.ª classe	N	»	Juizo Cível
Augusto Sanches Tavares	Ofic. Dilig. 1.ª classe	N	»	»

Nome	Designação funcional	Grupo	Forma de nomeação	Colocação
António Lopes	Ofic. Dilig. 1.ª classe	N	Definitiva	Trib. Reg. Fogo
Daniel Alves	Ofic. Dilig. 1.ª classe	N	Provisória	»
Paulo Ananias Gomes Martinho	Ofic. Dilig. 1.ª classe	N	Definitiva	Trib. Reg. S. Vicente
António Macário Neves Lekhrajmal	Ofic. Dilig. 1.ª classe	N	»	Proc. Reg. S. Vicente
Francisco Lopes	Ofic. Dilig. 1.ª classe	N	»	»
Bernardino Lopes da Graça	Ofic. Dilig. 1.ª classe	N	»	Proc. Reg. Praia
Francisco Mendes	Ofic. Dilig. 1.ª classe	N	»	»
António Lopes Gonçalves Silva	Ofic. Dilig. 1.ª classe	N	Provisória	Juizo Criminal
Adriano Barbosa Vicente	Ofic. Dilig. 1.ª classe	N	»	Juizo Cível
Fernando Jorge Andrade Cardoso	Ofic. Dilig. 2.ª classe c)	Q	»	Proc. Reg. Praia
António de Jesus Rocha Semedo	Ofic. Dilig. 2.ª classe	Q	Definitiva	Juizo Criminal
António Monteiro Fernandes	Ofic. Dilig. 2.ª classe	Q	Interina	Trib. Reg. Santo Antão
Daniel Silva Ramos	Ofic. Dilig. 2.ª classe	Q	»	»
Euclides Jorge Barbosa Vicente	Ofic. Dilig. 3.ª classe c)	R	Provisória	Trib. Reg. St.ª Catarina
Félix dos Santos Gomes	Ofic. Dilig. 3.ª classe c)	R	Provisória	Trib. Sub-Reg. Tarrafal
Manuel de Deus Almada Freitas	Ofic. Dilig. 3.ª classe	R	Provisória	Trib. Reg. St.ª Catarina
Edmar Rosa da Cruz Rocha	Ofic. Dilig. 3.ª classe	R	Provisória	Trib. Reg. S. Vicente
José Luís Varela Marques	Ofic. Dilig. 3.ª classe	R	Provisória	Proc. Ger. República
Pedro António Gonçalves Pires	Ofic. Dilig. 3.ª classe	R	Provisória	Trib. Sub-Reg. Brava
Lucílio Gomes de Oliveira	Ofic. Dilig. 3.ª classe	R	»	Proc. Reg. Praia
António Policarpo Tavares Andrade	Ofic. Dilig. 3.ª classe	R	»	Juizo Cível
Luís António Duarte Lima	Ofic. Dilig. 3.ª classe	R	»	Trib. Sub-Reg. S. Nicol.
João Borges Tavares	Ofic. Dilig. 3.ª classe	R	»	Trib. Sub-Reg. Tarrafal
Anastácio Mendes Ferreira	Ofic. Dilig. 3.ª classe	R	Interina	Trib. Sub-Reg. St.ª Cruz
José Delgado Vaz	Ofic. Dilig. 3.ª classe	R	»	Trib. Sub-Reg. Pt.º Novo
Alfonso Materno Livramento	Ofic. Dilig. 3.ª classe	R	»	Trib. Sub-Reg. Foa Vista
Ricardo António da Luz	Ofic. Dilig. 3.ª classe	R	»	Trib. Reg. S. Vicente
Luís Miguel Gomes	Ofic. Dilig. 3.ª classe	R	»	Trib. Sub-Reg. Sal

a) Em comissão de serviço com Juiz-Presidente do Supremo Tribunal de Justiça;

b) Em comissão como Juiz-Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça;

c) Em funções interinamente na classe imediatamente superior;

d) Na situação de licença ilimitada;

e) Em comissão como Procurador Geral da República;

f) Interinamente como Juiz Regional de 2.ª classe;

g) Em comissão de serviço como Directora-Geral de Estudos, Legislação e Documentação;

h) Na situação de licença registada;

i) Em comissão de serviço actualmente como Juiz Regional de 3.ª classe, no Tribunal Regional de Santo Antão;

j) Colocado na Procuradoria Regional de S. Vicente como Adjunto do Procurador Regional;

k) Em comissão de serviço como Procurador Regional de 3.ª classe na Procuradoria Regional de Santo Antão;

l) Interinamente em funções como Juiz Sub-Regional de 3.ª classe no Tribunal Sub-Regional do Tarrafal;

m) Actualmente em gozo de licença especial sem vencimento por um ano;

n) Requisitado como Secretário do Ministério da Justiça;

o) Actualmente em exercício como Procurador Regional de 3.ª classe na Procuradoria Regional do Fogo;

p) Em comissão de serviço na Assembleia Nacional Popular;

q) Em comissão de serviço como Secretário do Supremo Tribunal de Justiça;

r) Em comissão de serviço no Jornal «Voz do Povo»;

s) Actualmente em funções de Escrivão de Direito de 2.ª classe, interino;

t) Em comissão como Secretário do Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz;

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que faleceu no dia 27 de Abril de 1984, a Camarada Luísa Augusta Gomes Couto, adido da embaixada dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com colocação em Luanda.

Para os devidos efeitos se comunica que faleceu no dia 18 de Abril de 1984, o camarada Vicente Vieira, contínuo, do Liceu «Domingos Ramos».

Para os devidos efeitos se comunica que foram visadas pelo Supremo Tribunal de Justiça nas datas que se indicam, as nomeações dos seguintes docentes, publicadas nos Boletins Oficiais adiante designados:

Em 8 de Maio de 1984:

Adriano Moreno Nunes Tavares — *Boletim Oficial* n.º 48/83;

Antónia Oliveira Fonseca — *Boletim Oficial* n.º 48/83;

António Teixeira — *Boletim Oficial* n.º 48/83;

Camila do Rosário de Azevedo Camacho — *Boletim Oficial* n.º 51/83.

Carlos Alberto Rocha Dias — *Boletim Oficial* n.º 48/83;

Inácio Duarte Veiga — *Boletim Oficial* n.º 48/83.

João António Monteiro — *Boletim Oficial* n.º 48/83.

Manuel da Ressurreição Morais — *Boletim Oficial* n.º 48/83.

Manuel Mendes de Andrade — *Boletim Oficial* n.º 48/83;

Maria da Graça Martins Borges — *Boletim Oficial* n.º 12/84.

Maria da Paixão Gomes de Pina — *Boletim Oficial* n.º 48/83.
 Maria Fernandes Centeio Fernandes — *Boletim Oficial* n.º 12/84.
 Maria Isabel dos Santos — *Boletim Oficial* n.º 12/84.
 Maria Mendonça Monteiro — *Boletim Oficial* n.º 51/83.
 Marília Filomena do Rosário Neves — *Boletim Oficial* n.º 48/83.
 Rosa de Andrade — *Boletim Oficial* n.º 12/84
 Em 9 de Maio de 1984;
 António Pedro Ramos — *Boletim Oficial* n.º 12/84.
 Ana Laura Querido dos Reis Borges — *Boletim Oficial* n.º 52/83.
 Catarina dos Reis Agues — *Boletim Oficial* n.º 51/83.
 Filomena Maria Lima Mendes — *Boletim Oficial* n.º 46/83.
 José Pedro de Sousa Levy — *Boletim Oficial* n.º 51/83.
 Manuel Maria Lopes Roberto — *Boletim Oficial* n.º 10/84;
 Maria Augusta Ribeiro — *Boletim Oficial* n.º 51/83.
 Maria de Lourdes Araújo Santos Bonnaffoux — *Boletim Oficial* n.º 51/83.
 Maria Natividade Gomes Furtado — *Boletim Oficial* n.º 51/83.
 Nilda Lineth Tavares Ramos de Pina — *Boletim Oficial* n.º 48/83.
 Em 10 de Maio de 1984;
 Ângela Fernandes Lopes — *Boletim Oficial* n.º 52/83.
 Em 12 de Maio de 1984;
 Liubov Sergueevna Lopes — *Boletim Oficial* n.º 11/84;
 Em 17 de Maio de 1984;
 José Manuel da Veiga Pereira — *Boletim Oficial* n.º 12/84.

Para os devidos efeitos se comunica que Joel Amarante Ramos Silva Barros, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, a que se refere o despacho do Camarada Ministério da Justiça, de 28 de Dezembro de 1983, inserto no *Boletim Oficial* n.º 15/84, iniciou as funções a 10 de Janeiro de 1984, independentemente de «visto» ou publicação, nos termos do Decreto n.º 52/79.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 17/84, de 28 de Abril, à páginas 251, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 22 de Fevereiro de 1984:

José António Andrade Brás — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de condutor-auto de 3.ª classe dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com colocação no Consulado de Cabo Verde em Roterdão.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça em 13 de Abril de 1984).

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 5 de Janeiro de 1984, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/84, de 24 de Março, à páginas 166:

Onde se lê: Maria Alice Lucas Almeida e Silvestra Almeida Brito — contratadas para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1983/84, na categoria de professora de 3.º nível de 3.ª classe do Liceu «Ludgero Lima»...

Deve ler-se: Maria Alice Lucas Almeida, licenciada em Farmácia e Silvestra Almeida Brito — contratadas para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1983/84, nas categorias de professor de 4.º nível, 3.ª classe e professor de 3.º nível, 3.ª classe, respectivamente, do Liceu «Ludgero Lima»...

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 15, de 14 de Abril de 1984, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 17 de Março de 1984:

Manuel Fernandes Centeio, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres — promovido, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 1984.

Maria do Sameiro dos Reis Duarte, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres — promovida, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 1984.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 18.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça em 9 de Abril de 1984).

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 15, de 14 de Abril de 1984, o despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações de 17 de Janeiro de 1984, à páginas 226, relativo a Antelmo Fonseca dos Santos, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça em 9 de Abril de 1984;

Deve ler-se:

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 18.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça em 9 de Abril de 1984).

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 9 de 26 de Fevereiro de 1983, novamente se publica, o seguinte:

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 20 de Outubro de 1982:

Matias Dias de Sousa, 2.º ajudante de nomeação interina do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Nota-

riado — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 4 de Agosto de 1949 a 4 de Julho de 1975	25	11	1
Aumento de 1/5 nos termos do artigo 4.º do Estatuto do Funcionalismo.	5	2	6
Aumento de 30% relativo ao período de 20 de Novembro de 1963 a 24 de Julho de 1964, ao abrigo do Decreto n.º 35567 de 20 de Março de 1946, aplicável por força do artigo 18.º do Decreto n.º 36414 de 30 de Agosto de 1947	—	2	13
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Junho de 1982	6	11	26
Total	33	3	16

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 23 de Maio de 1984. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

Banco de Cabo Verde Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controle de Câmbios

Notas Estrangeiras

Em 23-5-84

N.º 76/84

Notas	Divisas	Compras	Vendas
África do Sul...	Rand	49\$20	56\$58
Alemanha...	Marco	28\$78	31\$09
América 1 e 2...	Dólares	78\$62	84\$95
América 5 a 1000...	Dólares	79\$12	85\$45
Áustria	Xelim	4\$09	4\$42
Bélgica	Franco	1\$32	1\$49
Canadá 1 e 2...	Dólares	60\$62	65\$51
Canadá N. Grandes.	Dólares	61\$12	66\$01
Dinamarca	Coroa	7\$85	8\$48
Espanha	Peseta	\$480	\$543
Finlândia	Markka	13\$59	14\$69
França	Franco	9\$37	10\$12
Holanda	Florim	25\$57	27\$62
Inglaterra... ..	Libra	109\$75	118\$54
Itália... ..	Lira	\$042	\$048
Japão... ..	Iene	\$310	\$351
Noruega	Coroa	10\$12	10\$93
Portugal	Escudo	\$564	\$610
Senegal	C.F.A.	\$187	\$212
Suécia	Coroa	9\$77	10\$56
Suíça	Franco	34\$87	37\$66

Notas Estrangeiras

Em 24-5-84

N.º 77/84

Notas	Divisas	Compras	Venda
África do Sul	Rand	48\$76	56\$08
Alemanha... ..	Marco	28\$80	31\$11
América 1 e 2	Dólares	78\$64	84\$98
América 5 a 1000...	Dólares	79\$14	85\$48
Áustria	Xelim	4\$09	4\$43
Bélgica	Franco	1\$32	1\$49
Canadá 1 e 2	Dólares	60\$61	65\$50
Canadá N. Grandes.	Dólares	61\$11	66\$00
Dinamarca	Coroa	7\$85	8\$49
Espanha	Peseta	\$480	\$542
Finlândia	Markka	13\$60	14\$68
França	Franco	9\$36	10\$12
Holanda	Florim	25\$58	27\$63
Inglaterra... ..	Libra	109\$55	118\$32
Itália... ..	Lira	\$042	\$048
Japão... ..	Iene	\$311	\$352
Noruega	Coroa	10\$11	10\$93
Portugal	Escudo	\$564	\$610
Senegal	C.F.A.	\$187	\$212
Suécia	Coroa	9\$78	10\$57
Suíça... ..	Franco	34\$91	37\$71

Cotações de Câmbios

Em 24-5-84

N.º 77/84

Praças	Unidades e divisas	Compras	Vendas
Londres	1 Libra	113\$53	114\$74
Lisboa... ..	100 Escudos	53\$52	59\$27
Nova Iorque	1 Dólar	32\$02	32\$63
Amesterdão	100 Florim	2 651\$09	2 679\$58
Bruxelas	100 Fr. Com.	146\$81	148\$46
Bruxelas	100 Fr. Fin.	132\$67	134\$97
Copenhague	100 Coroa	814\$28	823\$37
Estocolmo... ..	100 Coroa	1 013\$89	1 025\$31
Frankfort (Rep. F. Alemã)	100 Deut Mark	2 985\$07	3 016\$87
Helsínquia	100 Markka	1 409\$42	1 424\$31
Oslo	100 Coroa	1 048\$45	1 059\$78
Otava... ..	1 Dólar	63\$33	63\$82
Paris... ..	100 Franco	970\$88	979\$38
Pretória	1 Rande	64\$17	65\$08
Roma... ..	100 Lira	4\$843	4\$898
Tóquio	100 Iene	35\$198	35\$561
Viena... ..	100 Xelim	424\$85	429\$36
Zurique	100 Franco	3 617\$09	3 655\$02
Madrid	100 Peseta	53\$34	53\$95
Dakar... ..	100 CFA	19\$417	19\$588
Clearings:			
Bissau... ..	100 Peso	—	—

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controle de Câmbios, na Praia, 24 de Maio de 1984. — Pela Direcção Antão Lopes da Luz.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Administração da Imprensa Nacional

RECTIFICAÇÕES

Por terem sido publicados com inexactidão os documentos da Shell Cabo Verde, S. A. R. L., da página 262 a 269 no *Boletim Oficial* n.º 17, de 28 de Abril findo, faz-se a seguinte rectificação nas partes que interessa:

1. Na linha 5 do 1.º da «acta n.º 8»:

Onde se lê:

«relatório e pareceres»

Deve ler-se:

relatório e parecer

3. Na coluna 1982, diferença das «corpóreas (Notas 3 e 7)» do activo do «balanço em 31 de Dezembro de 1983 e de 1982»:

Onde se lê:

«114 287 233\$10»

Deve ler-se:

114 288 133\$10

3. Na soma da «existência inicial» constante da coluna 1982 da «demonstração de resultados líquidos dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 1983 e de 1982»:

Onde se lê:

«539 738 004\$70»

Deve ler-se:

539 738 004\$50

4. Na coluna 1983 respeitante a «fornecimentos e serviços de terceiros (Nota 14)» da rubrica «Despesas» da demonstração referida em 3:

Onde se lê:

«144 722 988\$70»

Deve ler-se:

144 722 988\$70

5. Do mesmo mapa da demonstração de resultados líquidos supracitada:

Onde se lê:

«Reintegrações e amortizações provisões do exercício:

Previsões do exercício»:

Deve ler-se:

Reintegrações e amortizações»

Provisões do exercício

6. Ainda da mesma demonstração — antepenúltima rubrica:

Onde se lê:

«Utilizações de provisões»

Deve ler-se:

Utilização de provisões

7. No segundo parágrafo da «Nota 1 — contrato de concessão» das «notas explicativas ao balanço e a demonstração de resultados líquidos relativos ao exercício findo, em 31 de Dezembro de 1983»:

Onde se lê:

«em 31 de Dezembro de 1977»

Deve ler-se:

em 31 de Dezembro de 1976

8. Na 3.ª linha do ponto «transacções em moeda estrangeira» da «Nota 3 — critérios contabilísticos seguidos na preparação das contas» das ditas notas explicativas:

Onde se lê:

«ocorram»

Deve ler-se:

ocorreram

9. Na coluna «reforço» da linha «reserva geral» do «Movimento em 1983» da «Nota 12 — Reservas» das mencionadas notas explicativas:

Onde se lê:

«57 276 084»

Deve ler-se:

57 276 083.

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 22 de Maio de 1984. — Pelo Administrador, *Olivio C. Monteiro*.

Instituto Nacional das Cooperativas

Extractos de Estatuto:

É constituída e será regida pelos presentes estatutos e disposições legais aplicáveis às organizações cooperativas uma cooperativa de consumo que denominará Cooperativa de Consumo «Pedro Cardoso» e durará por tempo indeterminado a partir da data em que a Assembleia Geral aprove os estatutos.

A Cooperativa tem a sua sede social em Chã das Caldeiras, freguesia de Santa Catarina do concelho do Fogo.

A Cooperativa aceita como seus os objectivos do cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas, e fixa ainda os seguintes:

- Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de bens de consumo, utilidade doméstica, uso corrente e factores de produção em condições favoráveis de preço e qualidade;
- Aumentar o nível de vida dos seus cooperadores;
- Garantir a comercialização dos eventuais excedentes de produção dos seus membros;
- Estimular a prática de poupança e crédito com vista a libertar os seus membros do crédito usurário e apoiá-los nos seus esforços de produção.
- Contribuir e participar em programas e acções que visem a formação cooperativista, capacitação profissional e técnica dos seus membros; a vulgarização agrícola e a divulgação dos princípios de dieta alimentar e economia familiar,

f) Zelar pela promoção contínua dos seus membros do ponto de vista cultural, social e económico.

Praia, 21 de Maio de 1984. — Pelo Secretário Executivo, *Jacinto Santos*.

(95)

É constituída e será regida pelos presentes estatutos e disposições legais aplicáveis às organizações cooperativas uma cooperativa de consumo que denominará Cooperativa de Consumo «Planalto Leste» e durará por tempo indeterminado a partir da data em que a Assembleia Geral aprove os estatutos.

A Cooperativa tem a sua sede social em Santo Antão, freguesia de S. João Baptista do concelho do Porto Novo

A Cooperativa aceita como seus os objectivos do cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas, e fixa ainda os seguintes:

- a) Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de bens de consumo, utilidade doméstica, uso corrente e factores de produção em condições favoráveis de preço e qualidade;
- b) Aumentar o nível de vida dos seus cooperadores;
- c) Garantir a comercialização dos eventuais excedentes de produção dos seus membros;
- d) Estimular a prática de poupança e crédito com vista a libertar os seus membros do crédito usurário e apoiá-los nos seus esforços de produção.
- e) Contribuir e participar em programas e acções que visem a formação cooperativista, capacitação profissional e técnica dos seus membros; a vulgarização agrícola e a divulgação dos princípios de dieta alimentar e economia familiar;
- f) Zelar pela promoção contínua dos seus membros do ponto de vista cultural, social e económico.

Praia, 21 de Maio de 1984. — Pelo Secretário Executivo, *Jacinto Santos*.

(96)

É constituída e será regida pelos presentes estatutos e disposições legais aplicáveis às organizações cooperativas uma cooperativa de consumo que denominará Cooperativa de Consumo «Consumec» e durará por tempo indeterminado a partir da data em que a Assembleia Geral aprove os estatutos.

A Cooperativa tem a sua sede social em S. Vicente, freguesia de Nossa Senhora da Luz, do concelho de S. Vicente.

A Cooperativa aceita como seus os objectivos do cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas, e fixa ainda os seguintes:

- a) Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de bens de consumo, utilidade doméstica, uso corrente e factores de produção em condições favoráveis de preço e qualidade;
- b) Aumentar o nível de vida dos seus cooperadores;
- c) Garantir a comercialização dos eventuais excedentes de produção dos seus membros;
- d) Estimular a prática de poupança e crédito com vista a libertar os seus membros do crédito usurário e apoiá-los nos seus esforços de produção.
- e) Contribuir e participar em programas e acções que visem a formação cooperativista, capacitação profissional e técnica dos seus membros; a vulgarização agrícola e a divulgação dos princípios de dieta alimentar e economia familiar;
- f) Zelar pela promoção contínua dos seus membros do ponto de vista cultural, social e económico.

Praia, 21 de Maio de 1984. — Pelo Secretário Executivo, *Jacinto Santos*.

(97)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número vinte e seis barra A, de folhas noventa e três verso a noventa e quatro verso, foi celebrada uma escritura de Habilitação Notarial com a data de dezassete de Maio de mil novecentos e oitenta e quatro, por óbito de Constância Moreno, de trinta e sete anos de idade, doméstica, no estado de solteira, o qual era natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha de Francisco Pereira e de Apolinária Sanches Moreno, residente que foi na Roça Água Izé — Santana — São Tomé e Príncipe, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Mais certifico, que na operada escritura foram declarados como únicos herdeiros, os seus filhos Maria Ana Livramento dos Santos, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Jorge Pedro Almeida, doméstica, natural desta ilha de Santiago, residente em Lisboa — Portugal; e António Lopes Fernandes, solteiro, maior, trabalhador, natural desta ilha de Santiago, residente nesta cidade da Praia.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, se preferam ou com eles possam concorrer à sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório, pois que os referidos herdeiros são ambos maiores e com residências conhecidas e que na herança existem bens imobiliários.

Está conforme o original e que na parte omitida nada há em contrário ou para além do que se narra ou transcreve.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

Conta:

Artigo 18.º n.ºs 1 e 2	60\$00
Cofre Geral	6\$00
Reembolso	4\$00
Selos	25\$00
	<hr/>
	95\$00

(Noventa e cinco escudos) —
Conferido por, *ilegível*. Registado
sob o n.º 2455/84

(98)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, que por escritura de 14 de Maio de 1984, lavrada de folhas 57, verso a 60 do livro de notas para escrituras diversas n.º 11/A deste Cartório Notarial foi entre Celso Godinho da Silva Leão e filhos, Rui Manuel Fernandes Nunes Leão e José António Tavares Moreira de Almeida Pinto e outros, foi feita a cessão de quotas da sociedade Adegas do Leão, Limitada com sede nesta cidade do Mindelo, nos termos seguintes:

Primeiro — Celso Godinho da Silva Leão, casado, natural de Portugal, residente nesta cidade do Mindelo; — *Segundos* — 1) — Liza Maria Feijóo Leão; 2) Helena Maria Feijóo Leão Rolão Gonçalves; 3) João Manuel Feijóo Leão; 4) José Rui Feijóo Leão; 5) Luís Filipe Feijóo Leão; 6) Fátima Maria Feijóo Leão, neste acto representados pelo senhor Doutor Américo Lima Rebelo, advogado, residente nesta cidade do Mindelo, conforme poderes que constam do substabelecimento das procurações que os interessados passaram ao senhor Celso Godinho da Silva Leão, sendo o mesmo instrumento feito neste Cartório no dia 3 de Setembro de 1983 e está anexo às procurações respectivas, onde se encontram as identificações dos interessados que vão ser arquivados como documentos que fazem parte integrante da presente escritura; — *Terceiro* — Rui Manuel Fernandes Nunes Leão, casado, residente em Portugal, representado neste acto pelo senhor Celso Godinho da Silva Leão, já identificado; *Quartos* — 1) José António Tavares Moreira de Almeida Pinto, por si e em representação de: 2) Rui Augusto Tavares Moreira de Almeida Pinto; 3) Jorge Luis Tavares Moreira de Almeida Pinto; 4) Filomena da Glória Tavares Moreira de Almeida Pinto, casada com Duarte Nuno Ribeiro; 5) Carlos Alberto Tavares Moreira de Almeida; 6) Mário Henrique Tavares Moreira de Almeida; 7) Vasco Nuno Tavares Moreira de Almeida, sendo a representação feita por procurações directas e de substabelecimento de procurações feito no Cartório Notarial da Praia nos quais instrumentos se vêm as identificações dos interessados ficando os mesmos arquivados, como parte integrante da presente escritura. Verifiquei a identidade dos outorgantes por serem pessoas minhas conhecidas. E pelo primeiro e segundos outorgantes foi dito: A) Que são sócios da Adega do Leão, Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade do Mindelo e pacto social remodelado por escritura de 20 de Dezembro de 1966, lavrada a folhas 22 a 25 do livro de notas para escrituras diversas sob o n.º 330/A deste Cartório Notarial e sofreu as alterações constantes das escrituras de 17 de Setembro de 1971 e de 21 de Junho de 1974, lavradas a folhas 84, verso e 80 verso dos livros n.ºs 336 e 340, deste Cartório Notarial, estando a sociedade matriculada sob o n.º 133 a folhas 86 do livro C-1.º da Conservatória dos Registos da Região de 1.ª classe de S. Vicente (Registo Comercial), com uma quota correspondente a vinte e cinco por cento (25%) do capital social. — B) — Pela presente escritura cedem aos quartos outorgantes, em conjunto a totalidade da sua quota na mencionada Adega do Leão, Limitada; C) — A cessão é feita pelo preço de 12 000 000\$ (doze milhões de escudos)

de que já receberam parte fora deste acto, sendo o remanescente, no valor de 10 482 054\$80 (dez milhões quatrocentos e oitenta e dois mil cinquenta e quatro escudos e oitenta centavos), representado por uma letra de câmbio desse montante, com vencimento a 31 de Dezembro de 1984, sacada em nome e representação do primeiro e segundos outorgantes pelo senhor Celso Godinho da Silva Leão, aceite, em nome e representação dos quatro outorgantes pelo senhor Rui Augusto Tavares Moreira de Almeida Pinto e avalizada pela Adega do Leão, Limitada, letra que neste acto é entregue e recebida; — D) — Assim eles cedentes demitem de si todo o domínio e fruição de referida quota que tudo transferem aos cessionários.

Pelo representante do terceiro outorgante foi dito: que é sócio da Adega do Leão, Limitada, sociedade já identificada, onde possui uma quota correspondente a doze e meio por cento do capital social. E) — Pela presente escritura cede aos quatro outorgantes em conjunto a totalidade de sua quota, na mencionada Adega do Leão, Limitada; — F) — A cessão é feita pelo preço de três milhões de escudos (3 000 000\$) de que já recebeu parte fora deste acto, sendo o remanescente, no valor de 2 032 774\$ (dois milhões trinta e dois mil setecentos e setenta e quatro escudos) representados por uma letra de câmbio desse montante, com vencimento a 31 de Dezembro de 1984, sacada pelo terceiro outorgante e aceite, em nome e representação dos quatro outorgantes pelo senhor Rui Augusto Tavares Moreira de Almeida Pinto e avalizada pela Adega do Leão, Limitada, letra que neste acto é entregue e recebida. — G) — Pelos quartos outorgantes foi dito que aceitam as cessões feitas pelo primeiro, segundos e terceiro outorgantes, pelos preços e nas condições expressas, nas alíneas anteriores. A presente cessão foi autorizada por despacho do Ministro da Economia e das Finanças de 23 de Março de 1984. Neste acto, foi feita aos intervenientes a advertência de que não se mostra cumprida a exigência do artigo oitavo do pacto social da sociedade Adega do Leão, no tocante a presente cessão, todos concordaram que a tal formalidade não representa qualquer inconveniente, no caso presente, que é do conhecimento da sociedade e dos outros sócios.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, em Mindelo, aos dezasseis de Maio de mil novecentos e oitenta e quatro. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(99)